

Projeto de Lei nº 59

~~Abre crédito~~ Cria Ginásio Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Mirabela, Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Ginásio Municipal de Mirabela, com a denominação de Ginásio Municipal Prof. Maria Machado.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Mirabela, autorizada a assinar convênios com o Estado de Minas Gerais, para manutenção do Ginásio ou outras despesas que julgarem necessários para funcionamento do estabelecimento criado pelo art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 3.000,00 (três mil e zero reais) para a execução da presente Lei no corrente exercício, no que se refere a aquisição de equipamentos e instalações e documentação do estabelecimento.

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes as despesas com o Ginásio Municipal correrão por conta de dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirabela, 2 Maio 1969

José Alves Pereira -
Presidente da Mesa Diretora

Presidente -
Secretário -